PORTARIA Nº 382, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Portaria nº 28/2025;

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 9.787 de 12 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestores dos seguintes instrumentos, os servidores infracitados:

CONTRATO / TERMO DE ADITAMENTO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)	Nome do Gestor	CPF
Contrato nº 26/2024 - LIVRARIA EDUCACIONAL	LILIAN DA SILVA SANTOS	260.227.088-18
Contrato nº 33/2023 - LIVRARIA EDUCACIONAL	LILIAN DA SILVA SANTOS	260.227.088-18
Contrato n° 11/2024 - GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
Contrato n° 14/2024 - ACUSTICA TECHNOAUDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CARLOS FERNANDO TEIXEIRA CERPA	185.432.748-85
Contrato n° 20/2024 - SUDASEG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	GLAUCIA DE ALMEIDA FIM	216.973.948-33

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de formalização de cada um dos instrumentos jurídicos supramencionados.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ ANTONIO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB